



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CGC 25.219.288/0001-10

CEP 39.540.000

Praça Artur Trancoso, 20 — São João do Paraíso — Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 78 DE 12 DE JUNHO DE 1997.

"Dispõe Sobre aprovação das Contas do Município de São João do Paraíso, MG Exercício de 1.988 e contém outras providências".

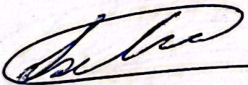
A Câmara Municipal de São João do Paraíso, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica aprovada as contas do município de São João do Paraíso, MG, exercício de 1.988.

Art. 2º - As referidas contas foram aprovadas por 7 (sete) votos a favor do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e 04 (quatro) votos a favor dos indicados.

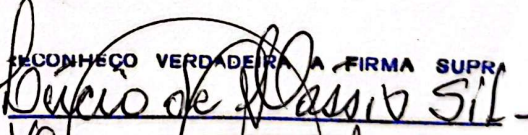
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, regendo-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1.997.


LÚCIO DE CÁSSIO SILVA

(Presidente)

RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA SUPRA


Lúcio de Cássio Silva

em 11 de FEV 1998 em São João do Paraíso, MG de 19__

em test. da verdade

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

Antônio Capuchinho Filho
TABELIÃO

39.540 - SÃO JOÃO DO PARAISO - MG